

Lei Municipal nº 2.057, de 02 de abril de 2025.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para acréscimo de dotação orçamentária no orçamento vigente conforme o que se especifica abaixo:

02- PODER EXECUTIVO		
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.10- Saúde		
02.05.10.304- Vigilância Sanitária		
02.05.10.304.0017- Manutenção dos Serviços de Saúde		
02.05.10.304.0017.2398- Subvenção Social a APAC		
Fonte de Recursos 1.500.1002- Recursos não vinculados de impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.3.50.43.99- Subvenções Sociais	R\$	18.000,00
TOTAL GERAL		18.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02- PODER EXECUTIVO		
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.10- Saúde		
02.05.10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.05.10.302.0017- Manutenção dos Serviços de Saúde		
02.05.10.302.0017.2040- Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte de Recursos Recursos não vinculados de impostos – 1.500.1002- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	R\$	18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

